



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº468/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0903	Divisão de Educação		
1236400152.022	Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	107	3.450,00
TOTAL			3.450,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação no valor de 447,80 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), e por excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$3.002,20 (Três mil e dois reais e vinte centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107	447,80
1325.01.05.03	Receita de Remuneração de Dep. Banc. De Rec. Vinc.	107	3.002,20
TOTAL			3.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 7B/8B